

SESSÃO Nº 35 / 2024

EM 30 / 09 / 2024

Elvira Storal Carla W. Lima
PRESIDENTE SECRETÁRIO

VALE VERDE, RS
PROJETO DE LEI Nº 2.306, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
PROTOCOLADO

Nº 64 HORA 11:55

DATA 30/09/2024

Adriano
ELABORADOR

"Permite o uso, por terceiros, de pontos (locais) físicos no local da 2ª Expofeira e dá outras providências."

Art. 1º - Fica permitido o uso por terceiros, a título precário, oneroso, nos dias 24 de outubro à 27 de outubro de 2024, de pontos (locais) físicos no pátio do Ginásio 25 de Julho da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana, locação realizada pela Prefeitura para a realização da 2ª Expofeira, feira alusiva ao 28º Aniversário deste município, para exposição e comercialização de bens diversos. Vedado o comércio de coisas tidas como ilícitas pela legislação pátria.

Parágrafo único. A permissão de que trata o caput deste artigo será para a participação na 2ª Expofeira.

Art. 2º - A utilização, por terceiros, dos pontos (locais) físicos ficará sujeita ao pagamento dos valores fixados na presente Lei.

Art. 3º - Para fins de cobrança pela utilização, os estandes e espaços serão classificados de acordo com sua localização, opcionais disponíveis e dimensões, conforme segue:

I - Lote A, 20 estandes de 3m x 3m, com cobertura, piso tablado, um ponto de energia elétrica, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$500,00 cada;

II - Lote B, 8 estandes de 3m x 5m, com cobertura, piso tablado, um ponto de energia elétrica, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$800,00 cada;

III - Lote C, 4 espaços 7m x 7m, sem piso tablado, sem cobertura localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$800,00 cada;

IV - Lote D, 8 espaços 4m x 5m, sem piso tablado, sem cobertura, com ponto de energia, água e escoamento, para comercialização na praça de alimentação, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$500,00 cada;

V - Lote E, 6 espaços 5m x 5m, sem piso tablado, sem cobertura, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$700,00 cada;

VI - Lote F, 6 espaços 3m x 3m, sem piso tablado, sem cobertura, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$500,00 cada;

Recebido

30 / 09 / 24

Gabinete

H

VII - Lote G, 1 espaço 30m x 15m, para colocação de brinquedos, sem piso tablado, sem cobertura, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$1.500,00;

VIII – Lote H, 7 espaços 10m x 10m, sem piso tablado, sem cobertura, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$1.000,00 cada;

IX– Lote I, 4 espaços 5m x 5m, sem piso tablado, sem cobertura, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$500,00 cada;

X – Lote J, 2 espaços 7m x 7m, sem piso tablado, sem cobertura, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$600,00 cada;

XI – Lote K, 3 espaços 10m frente x 12m, sem piso tablado, sem cobertura, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$1.000,00;

XII – Lote L, 2 espaços 12m x 12m, sem piso tablado, sem cobertura, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$1.000,00;

XIII – Lote M, 2 espaços 8m x 8m, sem piso tablado, sem cobertura, localizado no pátio do Ginásio 25 de Julho, no valor de R\$600,00;

Art. 4º - Para os estandes Lote A, B, D os pontos de energia serão fornecidos dentro dos espaços. Para os demais estandes serão fornecidos pontos de energia próximos, onde cada expositor deverá se responsabilizar com extensões para levar energia até o seu devido espaço.

Art. 5º - O credenciamento das empresas e moradores do município de Vale Verde ocorrerão em 02 (dois) dias, finalizado este prazo será aberto o credenciamento para demais interessados.

Art. 6º - Os interessados deverão protocolar presencialmente ou via e-mail (administracao@valeverde.rs.gov.br) os seguintes documentos:

- Consulta Situação Cadastral Pessoa Jurídica, ou comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Informar qual o Lote deseja adquirir estande conforme mapa do evento;
- Informar telefone de contato e contato responsável.

Art. 7º - Os espaços serão definidos conforme ordem de protocolo, então o primeiro protocolo pode escolher o estande dentro do lote desejado e assim sucessivamente.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação consignada na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO
SCHUCH:65908546020

Assinado de forma digital por
CARLOS GUSTAVO
SCHUCH:65908546020
Dados: 2024.09.30 11:47:16 -03'00'

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.306, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado comercialização dos estandes e espaços da 2ª Expofeira, evento alusivo ao 28º Aniversário do Município do Vale Verde, que ocorrerá nos dias 24 de Outubro iniciando às 13:30 h até às 22:00 h e nos dias 25, 26 e 27 de Outubro iniciando às 09:00 h até às 22:00 h.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
CARLOS GUSTAVO
SCHUCH:65908546020
Dados: 2024.09.30 11:47:54 -03'00'

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal